



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL DE SELEÇÃO PROPP Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP Nº 12, de 30 de novembro de 2021

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 2º e 3º do Estatuto da UFGD, torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Curso de Pós-graduação lato sensu, Especialização em Teatro e Educação: Processos Criativos e Pedagógicos, a ser oferecido pela Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, observadas as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **25** vagas para o Curso de Pós-Graduação lato sensu Especialização em **Teatro e Educação: Processos Criativos e Pedagógicos**, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2. Vagas para o Curso de Especialização

Serão ofertadas **25** (vinte e cinco) vagas para ingresso no curso, das quais **5** (cinco) são vagas destinadas a cotas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) e **3** (três) vagas destinadas a servidores da UFGD.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	01/12/2021 a 20/01/2022	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	25/01/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index
Recurso das inscrições indeferidas	26/01/2022 a 28/01/2022	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	01/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova escrita	05/02/2022	Das 8h às 11h	Formato remoto – online (será disponibilizado link do Google Meet 30 minutos antes do início da prova, em que cada candidato deverá entrar e manter a câmera ligada enquanto realiza a prova no horário estabelecido, através de Google Forms fornecido no horário de início da prova).
Divulgação de notas da prova escrita	08/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index
Recurso nota da prova escrita	09/02/2022 a 11/02/2022	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da prova escrita após período de recursos	15/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index
Defesa de currículo	18 e 19/02/2022	Das 8h às 12h e 14h às 18h	Formato remoto – online (para cada candidato/a aprovado/a na prova escrita será enviado um e-mail contendo o horário e link de sua Defesa de Currículo)
Análise de currículo	18 e 19/02/2022	-	Avaliação realizada sem a presença do candidato com base na Tabela de Pontuação de Currículo constante no ANEXO II deste Edital
Divulgação do resultado preliminar da defesa e da análise dos currículos	21/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index
Período de recurso	22/02/2022	Das 09h do primeiro dia às 20h do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado da defesa e da análise dos currículos após o período de recursos	23/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index
Homologação do resultado final	24/02/2022	Até às 17h	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 01 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do curso: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/especializacao-teatro/index>

Telefone: (67) 3410-2010/3410-2012

Endereço: Faculdade de Comunicação, Letras e Artes - FACALE/UFGD – Unidade II UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

3.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

3.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação, o histórico escolar de graduação e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo II**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.11. Apenas para servidores da UFGD: cópia digital da Carteira Funcional, ou Carteira Funcional Digital (disponível no SouGov.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem entregar o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**), e, quando for o caso, a documentação comprobatória.
- 5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- 5.4.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 5.5.** Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- 5.6.** A autodeclaração de negros (pretos e pardos) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.
- 5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- 5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Etapas

6.1.1 Prova Escrita – 1ª etapa (eliminatória e classificatória) – Peso 1

A prova escrita é eliminatória e destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante da bibliografia ao final indicada e constará de 02 (duas) questões discursivas. Terá duração máxima de 03 (três) horas. Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

As questões e as respostas deverão ser redigidas em língua portuguesa. As respostas das questões deverão demonstrar conhecimento sobre o tema abordado, com ideias articuladas e apresentar o seguinte roteiro: introdução, desenvolvimento e conclusão.

Cada questão terá valor igual entre si e, somadas, totalizarão 10 (dez) pontos.

6.1.2 Defesa de currículo – 2ª etapa (eliminatória e classificatória) - Peso 1

A Defesa de Currículo destina-se a avaliar:

- a) as condições gerais do candidato em cumprir os requisitos exigidos pelo programa;
- b) a disponibilidade e o interesse do candidato para cursar a especialização e elaborar o trabalho de conclusão de curso;
- c) a capacidade de argumentação e articulação do raciocínio sobre temas relacionados a área de concentração;

Os candidatos terão uma única banca examinadora para a Defesa de Currículo.

O candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) estará desclassificado.

6.1.3 Avaliação Curricular – 3ª etapa (classificatória) – Peso 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

A avaliação curricular será realizada por subcomissão designada pela Comissão de Seleção e destina-se à obtenção da pontuação do Currículo Lattes do candidato, conforme tabela em anexo (Anexo II).

6.2. Classificação Final dos Candidatos

$NF = (PE + DC + AC) / 3$, sendo

NF= Nota Final;

PE= Prova Escrita;

DC= Defesa de Currículo;

AC= Análise de Currículo.

7. MATRÍCULA

7.1. Período de matrículas: 25/02/2022 a 03/03/2022. As instruções para matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico do curso, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.

7.3. Até o primeiro dia de aula (04 de março de 2022) (exceto final de semana e feriados) o candidato selecionado, ou seu procurador, deverá comparecer à secretaria do curso para apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópias autenticadas em cartório. Caso o candidato não possa comparecer ao local indicado, deverá enviar as cópias autenticadas em cartório, via Sedex, para o endereço do curso. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

7.4. As aulas terão início em 04 de março de 2022.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nem aproveitamento de créditos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 8.2.** As aulas do curso acontecerão às sextas-feiras no período noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.
- 8.3.** Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.
- 8.4.** Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.
- 8.5.** O curso será inteiramente gratuito.
- 8.6.** Os candidatos deverão estar preparados para a prova, nos dias da seleção, com 15 (quinze) minutos de antecedência.
- 8.7.** Dentre as vagas destinadas para servidores, as não preenchidas serão destinadas aos aprovados na ampla concorrência.
- 8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso de Especialização (COESCE).

Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa/PROPP/UFGD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA ESCRITA *

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. In: *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 11, p. 89-117, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DxkN3kQ3XdYYPbwwXH55jvh/?lang=pt>. Acesso em 09 de jun. de 2021.

BELÉM, Elisa. Notas sobre o teatro brasileiro: uma perspectiva descolonial. In: *Revista Sala Preta*, São Paulo, v.16, n. 1, 2016, p.120-p.131. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/110637/114747>. Acesso em: 09 de jun. de 2021.

CABRAL, Biange; PEREIRA, Diego de Medeiros. O espaço de jogo no Contexto do Drama. In: *Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas*. Universidade do Estado de Santa Catarina, v. 1, n.28. Florianópolis: UDESC/CEART, 2017, p. 285-301. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101282017285/6938>. Acesso em 09 de jun. de 2021.

CHAMORRO, Graciela. A arte da palavra cantada na etnia Kaiowá. In: *Bulletin de la Société Suisse des Américanistes*. Genève: Musée d'Ethnographie, Boletim n. 73, 2011, p. 43-58. Disponível em: https://www.sag-ssa.ch/bssa/pdf/bssa73_05.pdf. Acesso em: 10 jun. 2021.

FÉRAL, Josette. *Além dos limites: teoria e prática do teatro*. São Paulo: Perspectiva, 2015.

LAZZARETI, Angelene; SPRITZER, Mirna. O corpo-voz entre. In: *Urdimento - Revista De Estudos Em Artes Cênicas*. Universidade do Estado de Santa Catarina, v. 1, n.28. Florianópolis: UDESC/CEART, 2017, p. 221-231. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101282017221>. Acesso em: 10 jun. 2021.

LEHMANN, Hans-Thies. *Teatro pós-dramático*. São Paulo: Cosac Naify, 2011.

ROUBINE, Jean-Jacques. *Introdução às grandes teorias do teatro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SOUZA, Julianna Rosa. Personagem Negra: uma reflexão crítica sobre os padrões raciais na produção dramática brasileira. In: *Revista Brasileira de Estudos da Presença*, n.2, v.07, 2017. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/presenca/article/view/66612>. Acesso em: 09 de jun. de 2021.

SPOLIN, Viola. *Jogos teatrais na sala de aula: um manual para o professor*. 2. ed. Perspectiva: São Paulo, 2012.

* O CANDIDATO FICA LIVRE PARA LANÇAR MÃO DE OUTRAS REFERÊNCIAS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO LATTES

Títulos	Pontuação	Pontuação do Candidato
I – Graduação em: a) Artes Cênicas ou Teatro; b) em área afim.	a) 4 pts b) 3 pts	
II – Segunda Graduação: a) em área afim; b) em outras áreas.	a) 2 pts b) 1,5 pts	
III – Trabalho publicado (até 5,0 pontos): a) artigo em revista estrangeira na área das artes, por trabalho b) artigo em revista nacional, na área das artes, por trabalho c) resumo completo na área das artes, por trabalho d) resumo expandido, em quaisquer áreas, em anais de congresso, por trabalho e) apresentação e/ou comunicação de trabalho, por trabalho f) artigo em revista estrangeira em outras áreas, por trabalho g) artigo em revista nacional, em outras áreas, por trabalho h) resumo completo em outras áreas, por trabalho	a) 0,5 pts b) 0,4 pts c) 0,3 pts d) 0,2 pts e) 0,1 pts f) 0,4 pts g) 0,3 pts h) 0,2 pts	
IV – Participação em PIBIC, PIVIC, PIBID e afins: (até 4,0 pontos): a) PIBIC, PIVIC e/ou afins à pesquisa, por mês concluído b) PIBID e/ou afins à docência, por mês concluído	a) 0,1 pts por mês b) 0,1 pts por mês	
V – Participação em eventos (até 5,0 pontos): a) participação de curso e/ou atividade de extensão na área das artes, por evento b) participação de curso e/ou atividade de extensão em outras áreas, por evento c) participação em curso e/ou oficina na área das artes, por evento d) participação em curso e/ou oficina em áreas afins, por evento	a) 0,3 pts b) 0,2 pts c) 0,1 pts d) 0,05 pts	
VI - Participação em obras artísticas (até 05 pontos) a) participação em obras de teatro, dança e circo, inclusive realizadas em formato virtual; b) participação ou autoria de obras artísticas em outros formatos (audiovisual, arte visual, fotografia, música);	a) 0,5 pts b) 0,3 pts	
TOTAL:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos e pardos) e Indígenas

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na política de inclusão da UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

¹ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*
